

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PENDENTE E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017.**

Às catorze horas do dia dezesseis do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, na sede da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí - PI, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria de Nº 008/2017 no dia 10 de Janeiro de 2017, objetivando o recebimento, análise e julgamento das propostas referente ao Processo Administrativo nº. 002/2017 e Procedimento nº. 001/2017 na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto trata FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA, HOSPITAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI. O tipo de licitação sera do menor preço com regime de empreitada global. Os recursos provenientes do Orçamento Geral do Município, conforme especificações do Anexo I desta Tomada de Preços. os senhores: Leandro Pereira Rodriguez, Presidente - substituto, Elizangela Leal da Silva Gomes, Secretária e Maria de Lourdes Leal Silva, Membro, foram instalados os trabalhos presididos pelo Presidente substituto e por último determinou o senhor Presidente substituto, que fosse procedida à chamada dos licitantes que compareceram ao presente certame, em face dos avisos realizados pela comissão Permanente de Licitação no Mural da Prefeitura, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação "Jornal o Dia", Diário dos Municípios e Site do TCE- PI, conforme exigido pela Lei de Licitações, regente a nível nacional, nos termos do Artigo 21, I e II, os seguintes licitantes: 1º. L. DE F. VIANA POSTO DE LAVAGEM - ME - CNPJ: 08.924.163/0001-72, localizada na Avenida Homero Castelo Branco, 2811 – Ininga – Teresina – PI; apresentou representante sem poderes para representá-la no presente certame por falta da procuração; 2º. LOJÃO DOS PNEUS LTDA - EPP - CNPJ: 08.698.259/0001-60, localizada na Avenida Miguel Rosa, 4128-v, Piçarra – Teresina – PI, a empresa somente enviou os envelopes. Dando Início ao certame a presidente da Cpl analisou a documentação que ficou pendente da primeira abertura e informou o seguinte resultado: **L. DE F. VIANA POSTO DE LAVAGEM - ME**



## Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

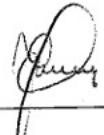
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07


Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

- CNPJ: 08.924.163/0001-72; 1. Somente apresentou o demonstrativo do resultado do exercício sem a chancelado pela Junta Comercial do Estado do Piauí de acordo com o exigido no edital; 7.2.17. Balanço patrimonial do exercício exigível, devendo ser apresentado na seguinte forma: • ser cópia do mesmo Balanço constante do Livro Diário; portanto a Comissão considerou a empresa **DESABILITADO**, dando continuidade a CPL informou que a empresa **LOJÃO DOS PNEUS LTDA - EPP - CNPJ: 08.698.259/0001-60** apresentou todos os documentos que ficaram pendente e portanto como não apresentou falhas documentais tornou-se **HABILITADO** para abertura da proposta de preços. Em face disso, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços apresentada para o item especificado no Anexo I, parte integrante da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, que se levando em consideração o menor preço Global e por apresentar preço compatíveis com os pesquisados no mercado, foi declarada vencedora pela Comissão Permanente de Licitação a empresa **LOJÃO DOS PNEUS LTDA - EPP - CNPJ: 08.698.259/0001-60**, localizada na Avenida Miguel Rosa, 4128-v, Piçarra – Teresina – PI no valor de R\$ 392.824,00 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) e por apresentar o menor preço global, e por ter sido este o critério de julgamento. Nada mais havendo para julgar, o Sr Presidente da CPL encerrou a presente reunião, comunicou a todos os presentes, determinando ao Secretário a lavratura da presente ata que lida e achada conforme, eu, Elizangela Leal da Silva Gomes – lavrei a presente ata que, posteriormente lida e verificada o termo segue assinada por mim, demais membros da Comissão Permanente de Licitação, Licitantes, presente e Testemunhas.

  
Lígia Vasconcelos Leal

Pregoeiro da CPL

  
Elizangela Leal da Silva Gomes  
Equipe de Apoio

  
Maria de Lourdes Leal Silva  
Equipe de Apoio





**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

*Emanuela Carvalho Sales*

1º. L. DE F. VIANA POSTO DE LAVAGEM - ME - CNPJ: 08.924.163/0001-72, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA PROCURADORA LEGAL A SR(A). EMANUELA CARVALHO SALES PORTADORA DO CPF Nº. 029.468.683-54

*Carson Romulo Sousa Lopes*

2º. LOJÃO DOS PNEUS LTDA - EPP - CNPJ: 08.698.259/0001-60 REPRESENTADO NESTE CERTAME PELO SEU PROCURADOR O SR. CARSON ROMULO SOUSA LOPES PORTADOR DO CPF Nº. 037.904.393-98.

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO PIAUÍ

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail:

[prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA, HOSPITAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI.

Ord.	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	MENOR PREÇO GLOBAL EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME
01	LOJÃO DOS PNEUS LTDA - EPP - CNPJ: 08.698.259/0001-60 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.469.645-6	R\$ 392.824,00	<u>R\$ 392.824,00</u>
02	L DE F VIANA POSTO DE LAVAGEM ME CNPJ 08.924.163/0001-72 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.462.741-1	DESABILITADO	


Sala da Comissão Permanente de Licitação em 21 de Fevereiro de 2017.

  
Ligia Vasconcelos Leal

Presidente da CPL

  
Elizangela Leal da Silva Gomes

Secretário

  
Maria de Lourdes Leal Silva

Membro





ESTADO DO PIAUÍ

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail:

[prefmolhodaqua@hotmail.com](mailto:prefmolhodaqua@hotmail.com)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**LAUDO DE JULGAMENTO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

Laudo de julgamento referente a licitação com objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA, HOSPITAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI**, da Comissão Permanente de Licitação. Com abertura nos dias 31 de Janeiro de 2017 às 10:00 (dez horas) e 16 de Fevereiro de 2017 às 14:00 (catorze horas), na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, com a presença de todos os membros: **Ligia Vasconcelos Leal, Elizangela Leal da Silva Gomes e Maria de Lourdes Leal Silva**, sob a Presidência da primeira, para realização da abertura do certame apresentação dos envelopes de habilitação e propostas da **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017**.

**I – DA PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO:**

As publicações dos avisos de licitação foram realizadas pela comissão Permanente de Licitação no Mural da Prefeitura, Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação "Diário do Povo", Diário dos Municípios e Site do TCE- PI, conforme exigido pela Lei de Licitações, regente a nível nacional, nos termos do Artigo 21, I e II

**II – DA LICITAÇÃO:**

Na hora e data marcada para realização da licitação, compareceram as empresas:

1) LOJÃO DOS PNEUS LTDA - EPP - CNPJ: 08.698.259/0001-60 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.469.645-6, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PROCURADOR LEGAL O SR. CARSON ROMULO SOUSA LOPES PORTADOR DO CPF Nº. 037.904.393-98;

02) L DE F VIANA POSTO DE LAVAGEM ME CNPJ 08.924.163/0001-72 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.462.741-1, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA PROCURADORA LEGAL A SR(A). EMANUELA CARVALHO SALES PORTADORA DO CPF Nº. 029.468.683-54

**III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

No dia 31 de Janeiro de 2017 às 10:00 (dez horas), Aberto os envelopes 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a CPL rubricou e analisou todas as documentações exigidas no edital e os licitantes fizeram os mesmos, após esta fase a CPL informou os seguintes resultados: I – L. DE F. VIANA POSTO DE LAVAGEM - ME - CNPJ: 08.924.163/0001-72; 1. Não apresentou os itens do edital: 7.2.5 - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com



ESTADO DO PIAUÍ

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail:

[prefmolhodaqua@hotmail.com](mailto:prefmolhodaqua@hotmail.com)

características compatíveis com o objeto da licitação; 7.2.17. Balanço patrimonial do exercício exigível, devendo ser apresentado na seguinte forma: • ser cópia do mesmo Balanço constante do Livro Diário; 2. Apresentou vencida o item: 7.2.6 - Certidão Negativa de falência ou concordata e/ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, observadas as disposições da lei 11.101/05; II - **LOJÃO DOS PNEUS LTDA - EPP - CNPJ: 08.698.259/0001-60** 1. Apresentou os envelopes trocados habilitação e proposta. 2. Não apresentou os itens do edital: 7.2.5 - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características compatíveis com o objeto da licitação; 7.2.6 - Certidão(ões) Negativa(s) de falência ou concordata e/ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, observadas as disposições da lei 11.101/05; 7.2.10 - Certidão Negativa da Dívida Ativa e Situação Fiscal. Após análise da CPL ficou decidido pela utilização do artigo 14.2. do edital que normatiza: Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, serão convocadas todas as participantes para, no prazo de oito dias úteis, apresentarem nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação (§3º, do art. 48, da Lei nº 8.666/93).

No dia 16 de Fevereiro de 2017 às 14:00 (catorze horas) a Comissão Permanente de Licitação se reuniu para abertura das novas documentações que ficaram pendente na data anterior e informamos o seguinte resultado. A Empresa **L. DE F. VIANA POSTO DE LAVAGEM - ME - CNPJ: 08.924.163/0001-72**; Somente apresentou o demonstrativo do resultado do exercício sem a chancelado pela Junta Comercial do Estado do Piauí de acordo com o exigido no edital; 7.2.17. Balanço patrimonial do exercício exigível, devendo ser apresentado na seguinte forma: • ser cópia do mesmo Balanço constante do Livro Diário; portanto a Comissão considerou a empresa **DESABILITADO**, dando continuidade a CPL analisou toda a documentação que ficou pendente da empresa **LOJÃO DOS PNEUS LTDA - EPP - CNPJ: 08.698.259/0001-60** e informou que todos os documentos que ficaram pendente foram apresentados portanto como não apresentou falhas documentais tornou-se **HABILITADO** para abertura da proposta de preços.

**III - DAS PROPOSTAS**

Em face disso, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços apresentada para o item especificado no Anexo I, parte integrante da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, que se levando em consideração o menor preço Global e por apresentar preço compatíveis com os pesquisados no mercado, foi declarada vencedora pela Comissão Permanente de Licitação a empresa **LOJÃO DOS PNEUS LTDA - EPP - CNPJ: 08.698.259/0001-60**, localizada na Avenida Miguel Rosa, 4128-v, Piçarra – Teresina – PI no valor de R\$ 392.824,00 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) e por apresentar o menor preço global, e por ter sido este o critério de julgamento.

**IV - DAS CONCLUSÕES**

Face ao exposto, a Comissão sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ Estado do Piauí, a homologação da presente licitação, em favor da empresa: **LOJÃO DOS PNEUS LTDA - EPP - CNPJ: 08.698.259/0001-60** E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº



ESTADO DO PIAUÍ

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail:

[prefmolhodaqua@hotmail.com](mailto:prefmolhodaqua@hotmail.com)

19.469.645-6 REPRESENTADO PELO SEU PROCURADOR LEGAL O SR. CARSON ROMULO SOUSA LOPES PORTADOR DO CPF Nº. 037.904.393-98 no valor de R\$ 392.824,00 (trezentos e noventa e dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais).

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 21 de Fevereiro de 2017.

Ligia Vasconcelos Leal

Presidente da CPL

Elizangela Leal da Silva Gomes

Secretário

Maria de Lourdes Leal Silva

Membro



ESTADO DO PIAUÍ

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail:

[prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

edital: 7.2.5 - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características compatíveis com o objeto da licitação; 7.2.17. Balanço patrimonial do exercício exigível, devendo ser apresentado na seguinte forma: • ser cópia do mesmo Balanço constante do Livro Diário; 2. Apresentou vencida o item: 7.2.6 - Certidão Negativa de falência ou concordata e/ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, observadas as disposições da lei 11.101/05; II - **LOJÃO DOS PNEUS LTDA - EPP - CNPJ: 08.698.259/0001-60** 1. Apresentou os envelopes trocados habilitação e proposta. 2. Não apresentou os itens do edital: 7.2.5 - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características compatíveis com o objeto da licitação; 7.2.6 - Certidão(ões) Negativa(s) de falência ou concordata e/ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, observadas as disposições da lei 11.101/05; 7.2.10 - Certidão Negativa da Dívida Ativa e Situação Fiscal. Após análise da CPL ficou decidido pela utilização do artigo 14.2. do edital que normatiza: Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, serão convocadas todas as participantes para, no prazo de oito dias úteis, apresentarem nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação (§3º, do art. 48, da Lei nº 8.666/93).

No dia 16 de Fevereiro de 2017 às 14:00 (catorze horas) a Comissão Permanente de Licitação se reuniu para abertura das novas documentações que ficaram pendente na data anterior e informamos o seguinte resultado. A Empresa **L. DE F. VIANA POSTO DE LAVAGEM - ME - CNPJ: 08.924.163/0001-72**; Somente apresentou o demonstrativo do resultado do exercício sem a chancelado pela Junta Comercial do Estado do Piauí de acordo com o exigido no edital; 7.2.17. Balanço patrimonial do exercício exigível, devendo ser apresentado na seguinte forma: • ser cópia do mesmo Balanço constante do Livro Diário; portanto a Comissão considerou a empresa **DESABILITADO**, dando continuidade a CPL analisou toda a documentação que ficou pendente da empresa **LOJÃO DOS PNEUS LTDA - EPP - CNPJ: 08.698.259/0001-60** e informou que todos os documentos que ficaram pendente foram apresentados portanto como não apresentou falhas documentais tornou-se **HABILITADO** para abertura da proposta de preços.

**V - DAS PROPOSTAS**

Em face disso, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços apresentada para o item especificado no Anexo I, parte integrante da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, que se levando em consideração o menor preço Global e por apresentar preço compatíveis com os pesquisados no mercado, foi declarada vencedora pela Comissão Permanente de Licitação a empresa **LOJÃO DOS PNEUS LTDA - EPP - CNPJ: 08.698.259/0001-60**, localizada na Avenida Miguel Rosa, 4128-v, Piçarra – Teresina – PI no valor de R\$ 392.824,00 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) e por apresentar o menor preço global, e por ter sido este o critério de julgamento.

**VI - O PARECER DA COMISSÃO**

Diante do exposto acima, e considerando que todas as condições da TOMADA DE PREÇOS foram obedecidas, sugerimos que seja adjudicada a CONTRATAÇÃO da Empresa: **LOJÃO DOS**



ESTADO DO PIAUÍ

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail:


[prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)


PNEUS LTDA - EPP - CNPJ: 08.698.259/0001-60 E INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 19.469.645-6, REPRESENTADO PELO SEU PROCURADOR LEGAL O SR. CARSON ROMULO SOUSA LOPES PORTADOR DO CPF N°. 037.904.393-98 no valor de R\$ 392.824,00 (trezentos e noventa e dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais), que apresentou o menor preço global e classificou em primeiro lugar neste processo, até o presente nada que transgrida a lei. Desta maneira, acrescenta a presente Comissão de Licitação, desta Prefeitura Municipal, que em face da celeridade dos Processos de Licitações, que sempre visam atender ao interesse coletivo do Público que dele circunvizinham, bem como, preocupado com a qualidade dos serviços, e considerando as normas pertinentes da Lei 8.666/93 no art. 38, que norteia os Processos de Licitações. Por fim optamos como sugestão, que realize o contrato, tal qual em andamento, com a pessoa jurídica que apresenta notório conhecimento e suporte do ramo em tela.

Sem mais para o momento, este é o relatório.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 21 de Fevereiro de 2017.

  
Ligia Vasconcelos Leal  
Presidente da CPL

  
Elizangela Leal da Silva Gomes  
Secretário

  
Maria de Lourdes Leal Silva  
Membro





ESTADO DO PIAUÍ

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail:

[prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI) através de sua Comissão Permanente de Licitação declara para que possa ser conhecido, pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados e para homologação do Prefeito Municipal, o resultado do julgamento e classificação das propostas referente ao processo licitatório, realizado nos dias 31 de Janeiro de 2017 às 10:00 (dez horas) e 16 de Fevereiro de 2017 às 14:00 (catorze horas), na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, com a presença de todos os membros: **Ligia Vasconcelos Leal, Elizangela Leal da Silva Gomes e Maria de Lourdes Leal Silva**, sob a Presidência da primeira, para realização da abertura do certame apresentação dos envelopes de habilitação e propostas na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017**, com procedimento nº. 001/2017 e processo administrativo nº. 002/2017, ao qual compareceram as empresas: 1) LOJÃO DOS PNEUS LTDA - EPP - CNPJ: 08.698.259/0001-60 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.469.645-6, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PROCURADOR O SR. CARSON ROMULO SOUSA LOPES PORTADOR DO CPF Nº. 037.904.393-98; 02) L DE F VIANA POSTO DE LAVAGEM ME CNPJ 08.924.163/0001-72 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.462.741-1, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA PROCURADORA LEGAL A SR(A). EMANUELA CARVALHO SALES PORTADORA DO CPF Nº. 029.468.683-54, **No dia 31 de Janeiro de 2017 às 10:00 (dez horas)**, Aberto os envelopes 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a CPL rubricou e analisou todas as documentações exigidas no edital e os licitantes fizeram os mesmos, após esta fase a CPL informou os seguintes resultados: I – **L. DE F. VIANA POSTO DE LAVAGEM - ME - CNPJ: 08.924.163/0001-72**; 1. Não apresentou os itens do edital: 7.2.5 - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características compatíveis com o objeto da licitação; 7.2.17. Balanço patrimonial do exercício exigível, devendo ser apresentado na seguinte forma: • ser cópia do mesmo Balanço constante do Livro Diário; 2. Apresentou vencida o item: 7.2.6 - Certidão Negativa de falência ou concordata e/ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, observadas as disposições da lei 11.101/05; II - **LOJÃO DOS PNEUS LTDA - EPP - CNPJ: 08.698.259/0001-60** 1. Apresentou os envelopes trocados habilitação e proposta. 2. Não apresentou os itens do edital: 7.2.5 - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características compatíveis com o objeto da licitação; 7.2.6 - Certidão(ões) Negativa(s) de falência ou concordata e/ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, observadas as disposições da lei 11.101/05; 7.2.10 - Certidão Negativa da Dívida Ativa e Situação Fiscal. Após análise da CPL ficou decidido pela utilização do artigo 14.2. do edital que normatiza: Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, serão convocadas todas as participantes para, no prazo de oito dias úteis, apresentarem nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação (§3º, do art. 48, da Lei nº 8.666/93). **No dia 16 de Fevereiro de 2017 às 14:00 (catorze horas)** a Comissão Permanente de Licitação se reuniu para abertura das novas documentações que ficaram pendente na data anterior e informamos o seguinte resultado. A Empresa **L. DE F. VIANA POSTO DE LAVAGEM - ME - CNPJ: 08.924.163/0001-72**; Somente apresentou o demonstrativo do resultado do exercício sem a chancelado pela Junta Comercial do Estado do Piauí de acordo com o exigido no edital; 7.2.17. Balanço patrimonial do exercício exigível, devendo ser apresentado na



ESTADO DO PIAUÍ

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail:

[prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

seguinte forma: • ser cópia do mesmo Balanço constante do Livro Diário; portanto a Comissão considerou a empresa **DESABILITADO**, dando continuidade a CPL analisou toda a documentação que ficou pendente da empresa **LOJÃO DOS PNEUS LTDA - EPP - CNPJ: 08.698.259/0001-60** e informou que todos os documentos que ficaram pendente foram apresentados portanto como não apresentou falhas documentais tornou-se **HABILITADO** para abertura da proposta de preços. Em face disso, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços apresentada para o item especificado no Anexo I, parte integrante da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, que se levando em consideração o menor preço Global e por apresentar preço compatíveis com os pesquisados no mercado, foi declarada vencedora pela Comissão Permanente de Licitação a empresa **LOJÃO DOS PNEUS LTDA - EPP - CNPJ: 08.698.259/0001-60**, localizada na Avenida Miguel Rosa, 4128-v, Piçarra – Teresina – PI no valor de R\$ 392.824,00 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E OTOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) e por apresentar o menor preço global, e por ter sido este o critério de julgamento, considerada satisfeita, que até o momento não se caracterizou nenhum prejuízo ao erário Público, que consta em ata e Laudo de Julgamento, sendo o pagamento forma parcial através das medições para liberação das parcelas. Portanto este resultado é o que representa o maior êxito para Administração Pública, conforme critério estabelecido na peça inicial **MENOR PREÇO GLOBAL**, tudo devidamente comprovado através do processo de licitação, estando, pois, o respectivo procedimento conclusivo, para submissão ao exercício do controle final por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 21 de Fevereiro de 2017.

Ligia Vasconcelos Leal

Presidente da CPL

Elizangela Leal da Silva Gomes

Secretário

Maria de Lourdes Leal Silva

Membro





ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail:  
[prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação.  
PARA: Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

Senhor Assessor Jurídico,

MEMO de T. P. Nº \_\_\_\_ / 2017 OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 21 de Fevereiro de 2017.

Em cumprimento ao Parágrafo Único do artigo 38, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho, depois de elaborar, aviso e edital, sobre a modalidade Tomada de Preços, e tendo achado em conforme os procedimentos editalício, a Comissão decidiu solicitar da Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, que se digne em examinar minuciosamente documentação no todo concernente à Tomada de Preços de nº 001/2017, com sessões Públicas nos dias 31 de Janeiro de 2017 às 10:00 (dez horas) e 16 de Fevereiro de 2017 às 14:00 (catorze horas), com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA, HOSPITAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI.** Para posterior Homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de consideração.

Atenciosamente,

**Ligia Vasconcelos Leal**  
Presidente da C.P.L.

CIENTE

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Fabiano Pereira da Silva  
OAB 6115  
Assessor Jurídico do Município



ESTADO DO PIAUÍ

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail:

[prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

**REF. PROC. LICITATÓRIO Nº 001/2017**

**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**

Senhor Presidente.

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO GLOBAL, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA, HOSPITAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI** na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2017, onde duas empresas retiraram o Edital, em que pese toda a publicidade realizada através de divulgação do aviso afixada no quadro de aviso da sede da Prefeitura Municipal, em lugar visível e de fácil acesso ao público, Publicado no Mural da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação "Diário do Povo" e no site, [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br), com data de abertura nos dias 31 de Janeiro de 2017 às 10:00 (dez horas) e 16 de Fevereiro de 2017 às 14:00 (catorze horas), sendo que essas empresas apresentaram os envelopes de habilitação e propostas e ao analisar toda documentação a CPL informou os devidos resultados: **No dia 31 de Janeiro de 2017 às 10:00 (dez horas)**, Aberto os envelopes 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, percebeu que as empresas: L. DE F. VIANA POSTO DE LAVAGEM - ME - CNPJ: 08.924.163/0001-72 e LOJÃO DOS PNEUS LTDA - EPP - CNPJ: 08.698.259/0001-60 apresentaram falhas documentais, a CPL utilizou do art. 48, da lei 8.666/93 e deu o prazo de 08 (oito) dias para apresentação da documentação pendente. **No dia 16 de Fevereiro de 2017 às 14:00 (catorze horas)** a Comissão Permanente de Licitação se reuniu para abertura das novas documentações que ficaram pendente na data anterior e constatou que a empresa L. DE F. VIANA POSTO DE LAVAGEM - ME - CNPJ: 08.924.163/0001-72 continua com falhas documentais portanto o considerou DESABILITADA deste certame, a empresa LOJÃO DOS PNEUS LTDA - EPP - CNPJ: 08.698.259/0001-60 não apresentou falhas documentais portanto foi considerada HABILITADA



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail:  
[prefmolhodaqua@hotmail.com](mailto:prefmolhodaqua@hotmail.com)

para fase 02 – abertura do envelope de proposta de preços, cujo seu valor total da proposta foi **R\$ 392.824,00 (trezentos e noventa e dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais)**.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas.

Houve a publicação de edital, nos termos da Lei de Licitações e, em que pese ter participado do certame apenas uma empresa, por se tratar de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, onde há maior publicidade, como pelo fato de que o serviço a ser contratado é essencial e indispensável e, por fim, a homologação é a medida que se impõe.

Há ainda que se consignar que a empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital e todos os atos realizados, observando-se a Lei 8.666/93.

Pelo exposto, somos pela homologação e adjudicação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

OLHO D 'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 22 de Fevereiro de 2017.

Atenciosamente,

---

Assessor Jurídico  
Fabiano Pereira da Silva  
OAB 6115



ESTADO DO PIAUÍ

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail:

[prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

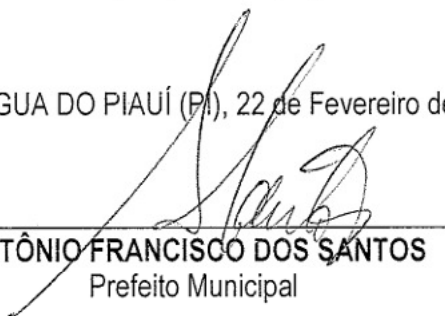
O Prefeito Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e depois examinar minuciosamente a documentação relativa à modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço Global, de nº 001/2017, sessão pública realizada nos dias 31 de Janeiro de 2017 às 10:00 (dez horas) e 16 de Fevereiro de 2017 às 14:00 (catorze horas), processada com a finalidade de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA, HOSPITAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI. Dada ciência aos interessados e observados as prescrições legais pertinentes nos termos da discriminação abaixo:

### RESOLVE:

Concordar com o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, HOMOLOGAR o resultado da referida TOMADA DE PREÇOS, 001/2017 para o fim de declarar apto ao contrato com a empresa: 1º. **LOJÃO DOS PNEUS LTDA - EPP - CNPJ: 08.698.259/0001-60 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.469.645-6 REPRESENTADO PELO SEU PROCURADOR LEGAL O SR. CARSON ROMULO SOUSA LOPES PORTADOR DO CPF Nº. 037.904.393-98,** valor total da Proposta **R\$ 392.824,00 (trezentos e noventa e dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais).**

O qual deverá ser adjudicado à referida aquisição em apreço.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 22 de Fevereiro de 2017.

  
ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail:  
[prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste convocar a Empresa **LOJÃO DOS PNEUS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J/MF. sob o nº 08.698.259/0001-60**, com sede à Avenida Miguel Rosa, 4128-v, Piçarra – Teresina – PI - CEP nº. 64.000-000, Teresina - PI, neste ato REPRESENTADO PELO SEU PROCURADOR LEGAL O SR. CARSON ROMULO SOUSA LOPES PORTADOR DO CPF Nº. 037.904.393-98, vencedor do certame TOMADA DE PREÇO 001/2017, a comparecer no prédio da referida prefeitura dentro de um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do contrato, para que possa ser, então, formalizada a negociação entre as partes.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, 23 de Fevereiro de 2017.

  
ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

  
Ligia Vasconcelos Leal  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

  
Elizangela Leal da Silva Gomes  
Secretário

  
Maria de Lourdes Leal Silva  
Membro



ESTADO DO PIAUÍ

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail:

[prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2017**

**PROCEDIMENTO Nº. 001/2017**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

CONTRATO N.º 001/2017 COM OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA, HOSPITAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA LOJÃO DOS PNEUS LTDA - EPP - CNPJ: 08.698.259/0001-60 E INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 19.469.645-6.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**, com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores - 659 - Centro, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, CNPJ no. 01.612.595/0001-07, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS** brasileiro, medico, residente e domiciliado nesta cidade de Olho D'Água do Piauí, portador do CPF sob o n.º 340.950.043-04, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, empresa **LOJÃO DOS PNEUS LTDA - EPP - CNPJ: 08.698.259/0001-60 E INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 19.469.645-6** localizada na Avenida Miguel Rosa, 4128-v, Piçarra – Teresina – PI - CEP n.º. 64.000-000, REPRESENTADO PELO SEU PROCURADOR LEGAL O SR. CARSON ROMULO SOUSA LOPES PORTADOR DO CPF N.º. 037.904.393-98, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Secretaria Municipal de Administração, da Tomada de Preços n.º.001/2017 - CPL, conforme despacho exarado no Processo Administrativo n.º 002/2017 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, conduzido sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO**

São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo da Tomada de Preços N.º.001/2017 - CPL, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os termo de referência, despachos e pareceres que o encorpam.





ESTADO DO PIAUÍ

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail:

[prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO**

A CONTRATADA executará para a Secretaria Municipal de Administração de Olho D'Água do Piauí - PI, sob o regime de Empreitada por Preço Global, para o fornecimento de PNEUS, CÂMARAS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA, HOSPITAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, executando os fornecimentos de acordo com as especificações técnicas constantes do processo da licitação de que decorre este contrato, processo administrativo nº 002/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES DOS DETALHES EXECUTIVOS**

A Secretaria Municipal de Administração se reserva o direito de, em qualquer fase ou ocasião, fazer alterações nos detalhes executivos, seja reduzindo ou aumentando o volume de materiais, na forma prevista na lei.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor deste Contrato é de **R\$ 392.824,00 (trezentos e noventa e dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais)**, que representa o montante da proposta da CONTRATADA, baseada nas planilhas de quantitativos que acompanham o Edital e multiplicado pelos respectivos preços unitários.

**Parágrafo Único** - Nos preços unitários estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pela Secretaria de Administração e Planejamento.

**CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

- 1 - Atender às solicitações no prazo estipulado (até 5 dias corridos).
- 2 - Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Administração.
- 3 - Entregar o material durante o expediente da Secretaria ou em horários alternativos, previamente acordados formalmente com a Administração.
- 4 - Reparar ou indenizar, a juízo e dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias, ou danos causados aos bens do CONTRATANTE, ou de terceiros, decorrente de ação ou omissão, dolosa ou culposa de seus empregados e fornecedores.
- 5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros até a entrega dos produtos no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- 6 - Substituir, obrigatoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, os produtos entregues que venha apresentar defeito durante o prazo de garantia ou impróprios para consumo.
- 7 - Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do CONTRATANTE.
- 8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, sobre os materiais ofertados.





ESTADO DO PIAUÍ

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail:

[prefmolhodaagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodaagua@hotmail.com)

documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

§ 3º - Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos pneus e câmaras de ar.

§ 4º - Todos os pagamentos devidos à CONTRATADA considerar-se-ão feitos, de pleno direito, quando os valores respectivos sejam depositados na Conta Corrente 18.526-4, mantida pela CONTRATADA junto ao Banco do Brasil, Agência 3350-2, valendo à Secretaria Municipal de Administração como comprovantes de pagamento e como instrumento de quitação, os recibos dos depósitos ou transferências bancárias.

**CLÁUSULA NONA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Os valores propostos serão reajustados sempre que ocorrerem variação de preços, pelo governo federal, aplicando especialmente para cada tipo de próteses, inclusive após a apresentação da proposta e em fase de julgamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS**

Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este Contrato ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA e deverão ser pagos nas épocas devidas.

**Parágrafo Único** - No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PRAZOS**

O presente contrato terá vigência até o dia 31 de Dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

§ 1º - Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º - O contrato se extinguirá 5 (cinco) dias após o recebimento de todas as próteses.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO E ENTREGA DO MATERIAL**

§ 1º O prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, emitidas pelo setor competente.

§ 2º Os Pneus, câmaras, alinhamento e balanceamento deverão ser entregues diretamente nos locais indicados no Termo de Referência e/ou nos órgão requisitantes em acondicionamento apropriado, no todo ou em parte, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite, contada da data de entrega da Nota do Empenho e Autorização de Fornecimento ao fornecedor, sem qualquer acréscimo adicional para a Administração.



ESTADO DO PIAUÍ

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail:

[prefmolhodaqua@hotmail.com](mailto:prefmolhodaqua@hotmail.com)

§ 3º O prazo a que se refere o subitem 5.1 do objeto poderá ser prorrogado a critério da Administração Pública, considerando para tanto as hipóteses seguintes:

- I – Ato motivado pela Administração que impeça a entrega dos Pneus, câmaras, alinhamento e balanceamento;
- II – Caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com atraso;
- III – Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.

§ 4º Quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação, deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora.

§ 5º O Setor competente, designado para o acompanhamento do objeto, fará o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

§ 6º Caso insatisfatório as verificações, será lavrado termo de recusa dos produtos, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal desta Administração do Setor.

§ 7º Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará à Empresa vencedora incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

§ 8º Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da Empresa vencedora.

§ 9º Dias de entrega: conforme programação mensal da Administração e conforme solicitações prévias do almoxarifado.

§ 10º Transportes utilizado: o transporte dos Pneus, câmaras, alinhamento e balanceamento destinados ao consumo humano deve garantir a integridade e a qualidade dos mesmos, impedindo que haja contaminação ou deterioração dos produtos; portanto, parte dos veículos que transporta estes produtos deve estar fechada ou lacrados e sempre bem conservada e limpa, e não acondicionada junto com outros produtos.

§ 11º Toda mercadoria recusada por não estar de acordo com o solicitado (quantidade e qualidade) deve ser reposta em 24 horas.

§ 12º. Local de entrega:

- a) Os pneus e câmaras de ar deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração situada na Avenida Nossa Senhora das Dores - 659 - Centro, nos horários de 07:30h às 08:30h e 13:30 às 17:30h das segundas às sextas – feiras. 14.17
- Condições de entrega:

§ 13º Inspeção e Recebimento:

- a) O Responsável pelo recebimento e inspeção dos produtos será o chefe do almoxarifado da secretaria municipal de administração;
- b) Qualquer alteração nos produtos observada durante a inspeção realizada no ato do recebimento que, venham a desclassificá-los para o consumo humano, será objeto de troca, sem ônus para Prefeitura Municipal.



ESTADO DO PIAUÍ

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail:

[prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO**

§ 1º Nos termos dos Art. 67, § 1º, Lei nº. 8.666, de 1993, a Administração designará um representante para representá-lo, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§ 2º A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Empresa vencedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos

§ 3º A entrega dos Pneus, câmaras, alinhamento e balanceamento, objeto desta Tomada de Preços será acompanhada, fiscalizada e supervisionada pela chefia do Almoxarifado de cada unidade requisitante e do fiscal do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei no . 8.666/93.

§ 1º A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirã o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

§ 2º Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

- a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da Secretaria Municipal de Administração de OLHO D 'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, no cumprimento de suas atividades;
- b) Desatender às determinações da fiscalização da Secretaria Municipal de Administração de OLHO D 'ÁGUA DO PIAUÍ - PI; e
- c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

§ 3º Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a) Executar os serviços em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
- c) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.



ESTADO DO PIAUÍ

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail:

[prefmolhodaqua@hotmail.com](mailto:prefmolhodaqua@hotmail.com)

§ 4º ADVERTÊNCIA

a) A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a.1) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- a.2) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- a.3) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Administração, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 5º SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

a) A suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

b) A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI nos seguintes prazos e situações:

b.1) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- I – Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Município de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI;
- II – Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b.2) Por um ano:

I – Quando o licitante se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração.

b.3) Por 02 (dois) anos, quando o contratado:

- I - Não concluir os serviços contratados;
- II - Prestar os serviços em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Administração;
- III - Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Município, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;
- IV - Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- V - Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, em virtude de atos ilícitos praticados;
- VI - Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da Secretaria Municipal de Administração.

§ 6º DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

a) A declaração de inidoneidade será proposta pelo [agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual ao Secretário Municipal de Administração se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, evidência





ESTADO DO PIAUÍ

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail:

[prefmolhodaagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodaagua@hotmail.com)

de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

b) A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o Secretário Municipal de Administração, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

c) A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratada nos casos em que:

c.1) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

c.2) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c.3) demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, em virtude de atos ilícitos praticados;

c.4) reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Secretaria Municipal de Administração, em caso de reincidência;

c.5) apresentarem à Secretaria Municipal de Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

c.6) praticarem fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

d) Independentemente das sanções a que se referem os itens 18.2 a 18.4, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a Secretaria Municipal de Administração propor que seja responsabilizado:

d.1) civilmente, nos termos do Código Civil;

d.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

d.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

§ 7º Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

§ 8º As sanções serão aplicadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 9º As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1.º a 4.º, da Lei citada.



ESTADO DO PIAUÍ

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail:

[prefmolhodaqua@hotmail.com](mailto:prefmolhodaqua@hotmail.com)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela Lei nº 8.666/93, garantido à CONTRATADA o contraditório e ampla defesa de seus interesses.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA**

A validade deste instrumento decorrerá de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela Secretaria Municipal de Administração nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O início da vigência ocorrerá da data da assinatura deste contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CISÃO, INCORPORAÇÃO OU FUSÃO**

Em havendo a Cisão, Incorporação ou Fusão da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada à análise por esta administração contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

**CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Água Branca (PI), como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 03 (três) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 23 de Fevereiro de 2017.

  
ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
LOJÃO DOS PNEUS LTDA - EPP

CNPJ Nº 08.698.259/0001-60  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.469.645-6  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF



ESTADO DO PIAUÍ

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail:

[prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

## EXTRATO DE CONTRATO

**FUNDAMENTO LEGAL:**

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2017

PROCEDIMENTO Nº. 001/2017

LEI Nº. 8666/93; LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI.

CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07

ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DAS DORES, Nº. 659 - CENTRO – OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI.

TELEFONE: 86 – 3294-0006

**CONTRATADA:**

LOJÃO DOS PNEUS LTDA - EPP

CNPJ: 08.698.259/0001-60,

ENDEREÇO: AVENIDA MIGUEL ROSA, 4128-V, PIÇARRA – TERESINA – PI

**OBJETO:**

FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA, HOSPITAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI.

**FONTE DE RECURSOS:**

ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**VALOR:**

O VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS SERÁ R\$ 392.824,00 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

**PAGAMENTO:**

O PAGAMENTO SERÁ FEITO COM 30 DIAS, APÓS A ENTREGA DO MATERIAL PELO CONTRATADO NO MÊS IMEDIATAMENTE OU A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, CONCOMITANTEMENTE À ENTREGA DO MATERIAL SOLICITADO, CUJA NOTA FISCAL SERÁ EMITIDA SOMENTE DO MATERIAL SOLICITADO

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:**

22 DE FEVEREIRO DE 2017

**DATA DA ADJUDICAÇÃO:**

21 DE FEVEREIRO DE 2017

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:**

23 DE FEVEREIRO DE 2017

**SIGNATARIOS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE)

LOJÃO DOS PNEUS LTDA – EPP CNPJ: 08.698.259/0001-60. (CONTRATADO)